

EDITAL SEDU Nº 26/2018

1º CONCURSO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL INÉDITOS DE PROFESSORES-AUTORES DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO torna público que, no período constante no Anexo V deste Edital, estarão abertas as inscrições para procedimento licitatório na modalidade **CONCURSO PÚBLICO**, cuja finalidade é a seleção de textos de Literatura Infantil inéditos de professores-autores das redes públicas estadual e municipal, que estejam atuando em sala de aula, a serem selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a realização de Concurso Público para a seleção de no máximo, 36 (trinta e seis) textos de Literatura Infantil inéditos, sendo 12 textos para cada categoria elencada no subitem 1.1.1, de professores-autores residentes no Estado do Espírito Santo, que possam subsidiar as práticas docentes e facilitar o acesso à leitura para as crianças beneficiadas pelo Paes - Programa Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo.

1.1.1 - CATEGORIAS:

a) CATEGORIA 1: Textos de Literatura Infantil inéditos destinados às crianças da Educação Infantil.

b) CATEGORIA 2: Textos de Literatura Infantil inéditos destinados às crianças do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

c) CATEGORIA 3: Textos de Literatura Infantil inéditos destinados às crianças 3º,4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

1.2. O Concurso Público selecionará textos de Literatura Infantil inéditos de professores das redes públicas estadual e municipais, em exercício, residentes no Estado, para reprodução, edição, publicação e distribuição aos alunos da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública no âmbito do Programa Paes.

1.3. Os textos de Literatura Infantil selecionados serão contemplados com premiação em dinheiro, conforme item 4, deste edital, em cada categoria e farão parte da "COLEÇÃO PAES" - do Programa Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo.

2. DAS INFORMAÇÕES E DO FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1 Os interessados em participar do presente Concurso poderão obter informações pelos telefones (27) 3636-7843/44.

2.2. A SEDU disponibilizará o Edital e seus anexos aos interessados, através do endereço eletrônico <http://sedu.es.gov.br/>

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participação neste Concurso estarão abertas, gratuitamente, no período discriminado no Anexo V deste edital.

3.2. As inscrições deverão ser feitas nos dias úteis, das 8h às 18h, diretamente no Setor de Protocolo da SEDU, no térreo, na Av. César Hilal, 1111 - Santa Lúcia - CEP: 29056-085 - Vitória - ES.

3.3. Os interessados deverão preencher por completo a ficha de inscrição, modelo previsto no ANEXO I, deste Edital.

3.4. No ato da inscrição o autor deverá entregar 3 (três) vias do texto de Literatura Infantil, inédito, com a formatação descrita no item 8.3. e uma cópia do texto em CD Room.

3.5. No ato da inscrição o autor deverá apresentar também os seguintes documentos:

I- Cópia da Carteira de Identidade e de CPF;

II- Currículo Vitae, modelo no ANEXO III;

III- Comprovante de vínculo empregatício com a rede estadual e/ou municipal;

IV- Comprovante de endereço de residência no Estado do Espírito Santo (conta de água; energia, telefone ou outros, aceitos pela Comissão, registrado no nome do candidato).

3.6. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido.

3.7. A inscrição no presente Concurso implica na aceitação das normas deste Edital e exige o preenchimento da Declaração de Conhecimento e Anuência às Condições deste Edital previsto no ANEXO II.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. O valor do prêmio para cada texto de Literatura Infantil selecionado será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o seu autor, conforme cada categoria descrita no item 1, subitem 1.1.1.

4.2. A premiação estará sujeita às disposições do regulamento do Imposto de Renda.

4.3. O recebimento do prêmio pelos autores dos textos selecionados, estipulado no item 4.1 fica condicionado à assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais à SEDU, cujo TERMO DE COMPROMISSO está previsto no modelo do Anexo IV, deste Edital, para quantas edições se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares. O (a) autor(a) permanece, no entanto, proprietário(a) dos seus direitos para quaisquer outros usos.

4.5. A premiação em dinheiro será paga aos vencedores em parcela única, na data prevista no CRONOGRAMA (ANEXO V) deste Edital e no local a ser divulgado posteriormente.

4.6. Caso a Comissão Julgadora conclua não haver trabalhos com qualidade satisfatória ou adequada ao objeto deste Edital, não se obrigará a selecionar qualquer obra inscrita.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Concurso:

- a) professor das redes públicas estadual e municipal;
- b) professor das redes públicas estadual e municipais, residentes no Estado do Espírito Santo há pelo menos 2 (dois), anos a contar da data de abertura das inscrições;
- c) professor das redes públicas estadual e municipais, autor de texto de Literatura Infantil inédito destinado ao público infantil (não publicado e não divulgado ao público).

5.2. Não poderão participar do presente Concurso:

- a) escritores que não sejam professores das redes públicas estaduais e municipais.
- b) pessoas jurídicas;
- c) textos de Literatura Infantil inscritos fora do período estabelecido no item 3, subitem 3.1;
- e) convidados e/ou contratados para participação na avaliação e editoração dos textos.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TEXTO DE LITERATURA INFANTIL

6.1. No presente Edital, o interessado poderá inscrever apenas 01(um) texto de Literatura Infantil inédito em uma das categorias descritas no item 1 subitem 1.1.1

6.2. Para efeito deste Edital deverão ser inscritos textos de Literatura Infantil inéditos de forma redigida exclusivamente pelo autor em Língua Portuguesa, sem identificação do autor nas páginas do texto, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, com todas as páginas numeradas e sem ilustrações.

6.3. Os textos inscritos serão primeiramente analisados, de acordo com as seguintes especificações:

PARA TODAS AS CATEGORIAS

I. Fonte Times New Roman, tamanho 12, em cor preta;

II. Espaço entre linhas 1,5 cm;

III. Margem superior, inferior e laterais de 3,5 cm;

IV. Em uma só face;

VII. Com numeração em todas as páginas;

VIII. Com título;

IX. Sem texto de orelha, prefácio ou posfácio;

X. Sem identificação do (a) autor (a);

XI. Sem apresentação;

XII. Sem ilustração;

XIII. Encadernação em espiral (se necessário).

7. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TEXTOS LITERÁRIOS

7.1. Os textos literários serão avaliados por uma Comissão Julgadora - designada pelo Secretário de Educação do Estado do Espírito Santo, composta por escritores, professores e especialistas em Literatura.

7.2. A Comissão julgará e selecionará 12 (doze) textos de Literatura Infantil em cada uma das 3 (três) categorias descritas no item 1, subitem 1.1.1, deste Edital, que melhor atenderem aos critérios estabelecidos nas orientações contidas no **ANEXO VI**, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) textos de literatura infantil.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final do Concurso será divulgado em ordem alfabética no Diário Oficial do Estado (DIO) e no site da SEDU - <http://sedu.es.gov.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO V**, deste Edital.

8.2. Do resultado final cabe Recurso à Comissão Julgadora no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final no DIO.

8.3. A Comissão terá o prazo de até cinco dias úteis, após a emissão do recurso, para, em formato de resenha, emitir a devida análise e resposta para o e-mail pessoal do interessado.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS TEXTOS SELECIONADOS

9.1. A Secretaria da Educação será o órgão responsável pelos projetos gráficos, arte-finalização, impressão e ISBN dos textos selecionados que comporão a - COLEÇÃO PAES - de obras de Literatura Infantil do Programa Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo, cujo formato dos livros, a serem publicados, obedecerá ao padrão estabelecido pela SEDU.

10. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

10.1. Após a divulgação do resultado final do concurso e da publicação no diário oficial do Estado, o autor do texto de Literatura Infantil selecionado deverá firmar um Termo de Cessão de Direitos Autorais, onde cederá por tempo indeterminado, de forma gratuita e não exclusiva os seus direitos autorais à Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo, para fins de edição da obra a ser reproduzida, publicada e editada em meio impresso e eletrônico, podendo de forma integral ou parcial, o conteúdo do texto ser publicado em folder, cartazes, convites, manuais, livros didáticos e/ou paradidáticos e distribuídos de forma gratuita no sistema público de ensino, inclusive podendo ceder os direitos adquiridos para a União, Estado, Municípios, Distrito Federal e Entidades Parceiras.

10.2. O autor do texto de Literatura Infantil premiado deverá assinar Termo de Cessão de Direitos autorais à SEDU, até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final do Concurso no Diário Oficial do Estado.

10.3. Fica autorizado ao autor, após a 1ª tiragem da SEDU, assinar outros contratos de direitos autorais com empresas publicadoras de obras de Literatura Infantil.

11. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela premiação do objeto do Concurso constam do orçamento da Secretaria de Estado da Educação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída para avaliação dos textos literários.

12.2. A SEDU fará a premiação respeitando o que preceitua a LEI nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art.37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

12.3. Fica reservada à SEDU o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Vitória, 26 de abril de 2018.

HAROLDO CÔRREA ROCHA

Secretário da Educação do Estado do Espírito Santo

ANEXO I

1º CONCURSO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL INÉDITOS DE PROFESSORES-AUTORES DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAL. EDITAL SEDU Nº 26/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Categoria em que está propondo a inscrição do texto de Literatura Infantil:

- CATEGORIA 1: textos de Literatura Infantil destinada às crianças de 04 (quatro) a 06(seis) anos de idade;
 CATEGORIA 2: textos de Literatura Infantil destinada às crianças de 07 (sete) e 08 (oito) anos de idade;
 CATEGORIA 3: textos de Literatura Infantil destinada às crianças de 09 (nove) e 10 (dez) anos de idade.

Título do Texto de Literatura Infantil inscrito:

Nome do autor:

Naturalidade:

Endereço:

Escola onde atua: _____

e-mail: _____

Bairro _____

Cidade _____

CEP _____

Telefone _____ Celular _____

RG _____ CPF _____

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES:

- Cópia da carteira de identidade
 Cópia do CPF
 Texto de Literatura Infantil na categoria I (três vias)
 Texto de Literatura Infantil na categoria II (três vias)
 Texto de Literatura Infantil na categoria III (três vias)
 Currículo Vitae
 Comprovante de vínculo com a rede estadual e/ou municipal
 Comprovantes de endereço
 Declaração de Conhecimento e Anuência às Condições do Edital
 Termo de Compromisso

Data: _____, de _____ de 2018.

_____ -

Assinatura do autor inscrito

ANEXO II

CONCURSO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL INÉDITOS DE PROFESSORES-AUTORES DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAL. EDITAL SEDU Nº 26/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ANUÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu, _____,

portador do RG Nº _____, regularmente inscrito no CPF Nº _____
_____na qualidade de autor do texto de Literatura Infantil de Título _____

declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição e participação no **Concurso Público para Seleção de Textos de Literatura Infantil** em epígrafe, que o texto inscrito é **inédito** e **de minha autoria** e que sou professor(a) da rede pública municipal e / ou estadual , bem como, estou ciente das condições para participar deste Concurso, em especial, das condições descritas no item 5.1 e 5.2 do EDITAL SEDU Nº 26/2018 - 1º CONCURSO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL INÉDITOS DE PROFESSORES-AUTORES DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAL, que trata de quem poderá ou não concorrer neste Concurso.

Vitória, de de .

Assinatura do (a) autor (a)

ANEXO III

1º CONCURSO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL INÉDITOS DE PROFESSORES-AUTORES DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAL EDITAL SEDU Nº 26/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018

CURRICULUM VITAE (resumido):

DADOS PESSOAIS:

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

ANEXO IV
1º CONCURSO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL INÉDITOS DE
PROFESSORES-AUTORES DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAL
EDITAL SEDU Nº 26/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

O(A) Sr.(Sra.), _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ - _____, na _____

CEP: _____ doravante denominado(a) "**CEDENTE**", de outro lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com sede em Vitória, na Av. César Hilal, 1111 - Santa Lúcia - CEP.: 29056-085 - Vitória - ES.

CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CESSIONÁRIA** neste ato representada por seu Secretário, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nºxxxxx, RG nº xxxxxx, residente e domiciliado em Vitória/ES, celebram o presente Termo de Cessão, em conformidade com a Lei de Direitos autorais nº 9.610, de 19.02.1998, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas que voluntariamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Será designada "OBRA" selecionada através do 1º Concurso Literário Edital Nº _____ /2018 a ser compilado pela Secretaria da Educação do Estado do Espírito Santo para o PAES – Pacto pela aprendizagem no Espírito Santo, de modo a integrar a **Coleção PAES** no âmbito do presente contrato, que será utilizada como subsídio às práticas docentes e facilitar o acesso à leitura, para as crianças beneficiadas pelo referido Programa, intitulada conforme abaixo de titularidade do(s) CEDENTE(S):

_____, ISBN: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, em caráter **gratuito, total, irrevogável, irretratável e não exclusivo**, os direitos autorais patrimoniais relativos à OBRA em questão, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TITULARIDADE

O(S) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, a CESSIONÁRIA, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretratável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da OBRA, inclusive as utilizações da referida obra, no âmbito do Paes.

CLÁUSULA – QUARTA

A cessão objeto deste Termo abrange o direito da **CESSIONÁRIA** através da Secretaria de Estado da Educação, utilizar as **OBRAS**, podendo reproduzir, publicar, editar, inclusive podendo alterar a programação visual e permitir adaptações regionais, sem que as mesmas alterem o conteúdo da obra, e distribuir de forma gratuita no sistema público de ensino, compreendendo as redes estadual e municipal, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

CLÁUSULA – QUINTA

Pela natureza da presente cessão, durante o prazo de vigência do presente contrato, poderá a CESSIONÁRIA, a qualquer tempo, a seu critério, ceder os direitos aqui adquiridos para a União, Estados, Municípios, Distrito Federal e entidades parceiras, sempre para fim específico de distribuição de forma gratuita, no sistema público de ensino.

CLÁUSULA – SEXTA

A transferência é concedida em caráter total, gratuito, não exclusivo, não havendo impedimento para que o titular, ora **CEDENTE**, utilize as **OBRAS** como desejar, inclusive com a cessão dos mesmos direitos objeto deste instrumento para outros interessados, observando-se o disposto no presente Termo de Cessão de Direitos Autorais.

CLÁUSULA SÉTIMA

A referência ao nome do(a) autor(a), de forma clara e evidente, será respeitada sempre que as **OBRAS** forem utilizadas, ficando resguardados ao **CEDENTE** os demais direitos morais de autor e os de natureza personalíssima, expressamente incluídos pela legislação, tais como o de modificar as OBRAS, antes ou depois de utilizada, o de reivindicar a qualquer tempo a sua autoria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

O(A) CEDENTE declara que o conteúdo da obra cedida é de sua autoria e assume ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte das **OBRAS** e responsabiliza por eventuais ônus decorrentes de quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais proposta por terceiros.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DA CESSÃO

A cessão objeto desse termo será por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser alterada através de Termos Aditivos a este Contrato, livre e expressamente pactuados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato obriga as partes e seus sucessores, somente podendo ser alterado por escrito, através de aditivo contratual que formalize as alterações negociais, sendo este termo a expressão final dos entendimentos entre as partes referentes a seu respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Município de Vitória no Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Termo, em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória, de _____ de 2018.

CEDENTE

CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

ANEXO V

1º CONCURSO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL INÉDITOS DE PROFESSORES-AUTORES DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAL

EDITAL SEDU Nº 26/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital (DIO ES)	27/04/2018
Data de Inscrição	27/04/2018 a 28/05/2018
Avaliação	29/05/2018 a 27/07/2018
Divulgação dos resultados	30/07/2018
Prazo para Recurso	30/07/2018 a 03/08/2018
Prazo para análise e emissão de resposta aos Recursos	05 dias

ANEXO VI

1º CONCURSO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL INÉDITOS DE PROFESSORES-AUTORES DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAL

EDITAL SEDU Nº 26/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

1.1. Qualidade do texto

Os textos além de contribuírem para ampliar o repertório linguístico dos leitores e propiciarem a fruição estética, serão selecionados de modo a estimular a leitura autônoma pelos estudantes e a sua apropriação pela mediação do professor no contexto escolar. Para tanto, serão avaliadas as qualidades textuais básicas, o trabalho estético com a linguagem e sua adequação ao público a que se destina. Será observada ainda, a coerência e a consistência das referências conceituais e a adequação do texto aos princípios éticos, não se admitindo manifestações que expressem preconceito, discriminação, moralismo e estereótipos.

1.2. Adequação temática

As obras deverão estar adequadas às faixas etárias e aos interesses do público alvo, sendo:

- Categoria 1: Textos para Crianças de 4 a 6 anos de idade;
- Categoria 2: Textos para crianças de 07 e 08 anos;
- Categoria 3: Textos para crianças de 09 e 10 anos.

Entre suas características, deverá ser observada a capacidade de motivar a leitura, de possibilitar a ampliação das referências conceituais, de desenvolver o senso crítico e de promover a formação para uma cultura dos direitos humanos.

1.3. Critérios avaliativos

De acordo com cada faixa etária, à qual o texto se destina, o texto deverá contemplar os aspectos abaixo relacionados:

1. Conduzir a uma discussão para compreensão social;
- 2 . Promover o convite à leitura;
- 3 . Favorecer a formação cultural;
- 4 . Contemplar elementos estruturais de forma a alcançar um instigante resultado estético;
- 5 . Apresentar coerência, coesão e progressão textual;
- 6 . Não apresentar moralismos extremos;
- 7 . Apresentar originalidade, humor, ludicidade, fluidez, irreverência com criatividade;
- 8 . Favorecer o respeito às diferenças, conduzindo para a solidariedade, incentivando a amizade e a esperança.